



EDITAL Nº 12/2021

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo para Classificação de Candidatos a Bolsa de Estudo de Doutorado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para bolsa de estudo de doutorado será realizada mediante processo Seletivo, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGEE/UFPR.

2. INSCRIÇÕES

Art. 2 - As inscrições serão realizadas através de envio de email para a Secretaria do PPGEE (ppgee@eletrica.ufpr.br), no período de 29 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos pdf) são:

a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsistas_do_utorado.pdf

b) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades do Curriculum Lattes que serão analisadas conforme o Artigo 4 deste edital (**atividades sem comprovante não serão consideradas**).

Art. 3 – Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGEE/UFPR. Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa nem durante a vigência da bolsa, entendendo-se por vínculo empregatício **qualquer tipo de atividade remunerada**.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 4 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos especificados no documento:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_bolsas_doutorado.pdf

a) Os pedidos de bolsa serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 5 - Caberá ao Colegiado do PPGEE, divulgar a lista dos candidatos a bolsa por ordem decrescente de desempenho. A classificação terá validade até 01/02/2022.

b) O bolsista de doutorado terá sua bolsa cancelada ao completar 48 meses de ingresso no curso.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.